



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico

Ofício 0008/2020-TCU/SecexDesenvolvimento, de 21/2/2020

Ao Senhor

Igor Nogueira Calvet
Presidente da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI
Edifício Capital Financial Center
Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 4 - Bloco B
CEP 70.610-440 - Brasília/DF

C/C Senhor Angelo Roncalli Bandeira Da Costa
Gerente de Auditoria e Ouvidoria
Brasília/DF

Senhor Presidente,

1. Comunico a Vossa Senhoria que este Tribunal iniciou ação de controle cujo objeto contempla iniciativas de estímulo à inovação no setor produtivo conduzidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC – Administração Direta), Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia (Sepec/ME), Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii), Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), com o objetivo de identificar a ocorrência de fragmentações, sobreposições, duplicidades e lacunas nas referidas iniciativas e avaliar potenciais efeitos positivos e negativos.

2. A equipe é composta pelos auditores Guilherme de Vasconcellos Machado (guilhermehm@tcu.gov.br), coordenador, José de Freitas Lima Filho e Patrícia Coimbra Souza Melo, os quais podem ser contatados, para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, por e-mail ou pelo telefone (61) 3527-5156.

3. Agradeço, antecipadamente, a colaboração que for prestada aos servidores deste Tribunal, facultando-lhes livre acesso às instalações dessa unidade, e aos documentos por eles solicitados, bem como provendo os meios necessários à execução dos trabalhos.

4. Nesse sentido, e tendo em vista as competências da ABDI, constantes do art. 2º do Decreto 5.352/2005, solicito a Vossa Senhoria, nos termos dos art. 42 e 87 da Lei 8.443/1992, que encaminhe a equipe, preferencialmente em meio eletrônico, **no prazo de 5 dias úteis** a contar do recebimento do presente ofício, o rol de **iniciativas de estímulo à inovação no setor produtivo a cargo dessa Agência**, vigentes em 2018 e 2019, informando, para cada uma delas:

- a) nome da iniciativa;
- b) ano de início de vigência;
- c) referencial técnico (como exemplo, a depender da iniciativa, normativos, editais, chamamentos, manuais etc.);

Endereço: SAFS Qd 4 Lote 1 - Anexo III - sala 303 - Asa Sul - 70042-900 - Brasília / DF
Tel.: (61) 3527-5156 - Fax: (61) 3527-7535 - email: secexdesenvolvimento@tcu.gov.br
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.
<<TAG_CONFERENCIA_ASSINATURA_SUBSTITUIDA_NO_MOMENTO_DA_ASSINATURA>>



Tribunal de Contas da União

Continuação do Ofício 0008/2020-TCU/SecexDesenvolvimento

fl. 2 de 3

- d) objetivos gerais e específicos;
- e) instrumento de incentivo utilizado para apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores, conforme relação constante da Lei 10.973/2004, art. 19, §§ 2º-A e 6º, no que couber;
- f) beneficiário (público alvo);
- g) benefício (produto, processo e/ou serviço prestado);
- h) áreas da ABDI e demais atores (órgãos, entidades, associações, setor privado etc.) responsáveis e/ou envolvidos na formulação, implementação, monitoramento, avaliação e revisão da iniciativa;
- i) descrição das estruturas e mecanismos (canais de articulação) utilizados para evitar a ocorrência de fragmentação, sobreposição, duplicidade e lacuna na atuação da Agência e demais partes interessadas/envolvidas na formulação, implementação, monitoramento, avaliação e revisão da iniciativa (consoante item (h) deste Ofício);
- j) fluxograma dos macroprocessos, se existir, no formato diagrama de blocos (representando os principais agentes e atividades abrangidas) e narrativo (texto). A descrição dos macroprocessos, no que couber, deverá incluir todas as fases (formulação, implementação, monitoramento, avaliação e revisão);

5. Solicita-se apresentar as respostas aos itens (a), (b), (d), (e), (f), (g), (h) e (i) na forma de relação, em formato planilha MS Excel ou conforme tabela abaixo:

Iniciativa	Início da Vigência	Objetivos Gerais e Específicos	Instrumento de Incentivo ¹	Beneficiário	Benefício	Stakeholders ²	Canais de articulação

¹ Conforme relação constante da Lei 10.973/2004, art. 19, §§ 2º-A e 6º, no que couber;

² Áreas da ABDI e demais atores (órgãos, entidades, associações, setor privado etc.) responsáveis e/ou envolvidos na formulação, implementação, monitoramento, avaliação e revisão da iniciativa.

6. Em caso de indisponibilidade, inexistência ou dificuldade para obtenção de alguma das informações ou documentos, solicito registrar formalmente o fato à equipe, no mesmo prazo estabelecido.



Tribunal de Contas da União

Continuação do Ofício 0008/2020-TCU/SecexDesenvolvimento

fl. 3 de 3

7. Com o fito de agilizar os trabalhos e análises, à medida que as informações forem obtidas, estas podem ser disponibilizadas à equipe, não sendo necessário aguardar a consolidação da totalidade das informações requeridas para posterior envio.

8. Registro que o trabalho será supervisionado pela auditora Roberta Mallab Coscarelli, titular da Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação da Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico (DICTI/SecexDesenvolvimento), a qual pode ser contatada por meio do e-mail (robertamc@tcu.gov.br) e telefone (61) 3527-5156.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

MARCOS ARAÚJO MORTONI SILVA

Secretário de Controle Externo Substituto